



PORTARIA Nº 1723/2014 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 13164/2010 - 18873, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR, por descumprimento do(s) Artigo(s) 1º, Parágrafo Único e Artigo 1º, a **Portaria nº 329/2012-GAB/SRH** e sua retificadora, Portaria Nº668/2013 - SRH, de 01 de março de 2012 e 06 de março de 2013, que outorgou a SHUICHI HAYASHI, inscrito no CPF sob o nº 020.677.318-82, o uso das águas do Ribeirão Martinho, localizado na Fazenda Harmonia, no município de Cristalina, Estado de Goiás, para acumulação de água em uma barragem.

Art. 2º - A Portaria de outorga ora revogada torna-se nula e sem nenhum efeito legal após a assinatura desta Portaria de Revogação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUM PRA - S E.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, 8 de setembro de 2014.




Estado de Goiás
Secretaria do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos

SEMARH
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos